

MPV-449



CONGRESSO NACIONAL

00214

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09.12.2008	proposição Medida Provisória nº 449, de 2008
---------------------------	---

autor Deputado TADEU FILIPPELLI - PMDB	nº do prontuário 53. 413
---	---

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---	---	---	---	--

Página	TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	-----------------------------	------------------	---------------	---------------

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o inciso VII do artigo 14 da Lei 10.522/2002, acrescentado pelo artigo 34 acrescido pela redação do artigo 34 da Medida Provisória 449 de 03.12.2008:

Art. 34. (...)

IX – SUPRIMIR O INCISO.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 34 da MP 449/2008 altera a redação do art. 14 da Lei 10.522/2002, acrescentando-lhe o inciso VII que impede a possibilidade da empresa parcelar débitos relativos ao pagamento mensal por estimativa do IRPJ e da CSLL. Incompreensível a vedação, na medida em que cria óbice e agrava a possibilidade da empresa regularizar a sua situação, caso por algum motivo circunstancial não tenha podido pagar a aludida parcela.

Dessarte, ao nosso ver, melhor será suprimir o aludido inciso.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 10/12/2008 às 18:27

início
Consuelo / Mat. 42678

PARLAMENTAR

Cach

